



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO:** 41/2025**OBJETO:** SEGUNDA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLANO DE GESTÃO ANUAL - PGA 2025**ORIGEM:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL - SUESP**PROCESSO (S):** 50500.031813/2025-45**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da proposta da Segunda Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2025 (PGA 2025).

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. No Relatório à Diretoria nº 285/2025 (SEI nº 33151769), a Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - Suesp apresenta a proposta da Segunda Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2025 (PGA 2025), decorrente de solicitação das Unidades Organizacionais (UOs) da ANTT, responsáveis pela execução dos projetos e metas relacionados neste Plano, bem como dos encaminhamentos da 2ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) 2025, realizada em 16 de junho de 2025, com participação da Diretoria Colegiada e chefes das Unidades Organizacionais.

2.2. A Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, determina na Seção II, a obrigatoriedade de elaboração do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual - PGA.

2.3. Nos termos desta Lei, o Plano Estratégico deve ser elaborado para um período quadrienal, com os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos à sua gestão e às suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas.

2.4. Por sua vez, o PGA contempla as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o Plano Estratégico, bem como deverão incluir ações relacionadas à promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência, à promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber e à promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

2.5. Oportuno se torna a dizer que o PGA 2025 foi aprovado por meio da Deliberação nº 458, de 14 de novembro de 2024, e a 1ª Revisão Extraordinária do PGA 2025 foi aprovada pela Deliberação nº 152, de 30 de abril de 2025.

2.6. O §2º do art. 18 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, estabeleceu a revisão periódica do PGA, com vistas a promoção dos ajustes necessários às metas estabelecidas no exercício:

(...)

Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

(...)

§ 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas à sua adequação. (Grifamos)

2.7. Já o art. 20 da Lei supra citada, determinou que o Regimento Interno da ANTT deverá conter as disposições para a revisão, acompanhamento e avaliação do PGA:

(...)

Art. 20. O regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual.

2.8. Tal previsão está disposta no §1º do art. 28 da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022 (Regimento Interno da ANTT), alterada pela Resolução nº 6.017, de 24 de maio de 2023, nestes termos:

(...)

Art. 28. A Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal compete:

(...)

§ 1º O Plano de Gestão Anual será revisto de acordo com a necessidade tecnicamente justificada pelo gestor da unidade organizacional, devendo passar pela aprovação da Diretoria Colegiada. (Redação dada pela Resolução 6017/2023/DG/ANTT/MT)

§ 2º O Plano de Gestão Anual será acompanhado periodicamente por meio de reuniões de monitoramento dos projetos estratégicos, sendo o seu resultado levado para conhecimento da Diretoria Colegiada e dos gestores das unidades organizacionais.

2.9. Diante desse contexto, o Quadro 1 apresenta o resumo das alterações solicitadas pelas UOs, sendo que o detalhamento das propostas e as justificativas técnicas, estão presentes na NOTA TÉCNICA Nº 6265/2025/CGESP/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (SEI nº 33150183).

Quadro 1: Resumo das alterações propostas para os projetos e metas no PGA 2025.

UO	Tipo de alteração	Iniciativa	Meta PGA 2025	Alteração proposta
SUDEG	Alteração de meta	Gestão Ativa do Orçamento	Meta 01: Executar 100% do orçamento anual, durante o exercício de 2025.	Executar 99,65% do orçamento anual durante o exercício de 2025.

SUROC	Alteração de meta	Avaliação dos entraves identificados para a adoção do transporte multimodal de cargas	Meta 01: Implantar planos de ações sob a competência da ANTT para mitigar os entraves para adoção do transporte multimodal de cargas.	Redefinir priorização dos grupos de entraves identificados para o transporte multimodal e apresentar perspectiva acerca dos impactos da reforma tributária na adoção da multimodalidade
SUSPI	Exclusão de projeto	Aprendizagem Organizacional por Competências	Meta 01: Realizar 2 PETI (Internacional) e 2 PETBR (nacional).	-
SUTEC	Alteração de projeto	Inteligência Artificial aplicada à qualidade de dados	Meta 01: Criar um modelo preditivo para apoiar a fiscalização de contratos de concessão.	Alterar a Unidade Organizacional responsável pelo projeto da SUTEC para a SUROD.
SUTEC	Alteração de meta	Implantação de Melhores Práticas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Meta 01: Implementar 4 iniciativas estratégicas da nova EFGD, na esfera das competências da Agência, com foco em fortalecer a transformação e governança digital no âmbito da ANTT.	Implementar 3 iniciativas estratégicas da nova EFGD, na esfera das competências da Agência, com foco em fortalecer a transformação e governança digital no âmbito da ANTT.
	Inclusão de meta		-	Elaborar uma metodologia de acompanhamento de Projetos de TIC, no âmbito da SUTEC, contribuindo com a melhoria da Governança de TIC na ANTT.

2.10. Posto isto, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbices ao prosseguimento do feito.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, VOTO pela aprovação da Segunda Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2025 (PGA 2025), conforme minuta de Deliberação (SEI nº 33723602) e Portfólio das Iniciativas Estratégicas - Projetos Estruturantes do PGA 2025 (SEI nº 33723812).

Brasília, 14 de julho de 2025.

GUILHERME THEO SAMPAIO

Diretor-Geral
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor-Geral, em exercício, em 14/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33719220** e o código CRC **75068A75**.